



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 365/GDGSET.GP, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 365/2022

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	2	CREC	2.758,14	Assistente 4	FC-4	2	CREC	3.879,78
Assistente 2	FC-2	1	CREC	1.185,05	Assistente 4	FC-4	3	CAUPE	5.819,67
Assistente 6	FC-6	1	SEAUD	3.072,36	Assistente 4	FC-4	1	CLCON	1.939,89
Assistente 3	FC-3	2	CAUPE	2.758,14	Assistente 3	FC-3	1	CLCON	1.379,07
Assistente 5	FC-5	1	CLCON	2.232,38	Assistente 4	FC-4	1	GDGSET	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	CLCON	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	GDGSET	1.379,07
Assistente 6	FC-6	1	GDGSET	3.072,36	Assistente 6	FC-6	1	OUVIDORIA	3.072,36
Ouvidor Auxiliar	FC-6	1	OUVIDORIA	3.072,36					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				154,92					
Subtotal (A)				19.490,76	Subtotal(B)				19.409,73

Saldo A – B = R\$ 81,03

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00 (soma do saldo do ATO CSJT.GP.SG Nº 46/2022 com o saldo do ATO GDGSET.GP Nº 179/2022).